



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 49/2026-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública
municipal, **Sra. LEICIANI MORAIS COSTA FERREIRA – MAT.: 690-1,**

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela
ASSESSORIA JURÍDICA,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da
servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** da Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de
dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA,** conceder **03 (três) meses** de
LICENÇA-PRÊMIO, à servidora pública municipal, **Sra. LEICIANI MORAIS COSTA
FERREIRA – MAT.: 690-1,** portadora do R. G. nº 019256652001-5 SESP/MA e CPF nº
014.170.853-04, **Professora,** com lotação na **Secretaria de Educação,** referente ao
período aquisitivo de **06 de agosto de 2007 a 05 de agosto de 2012,** no período
concessivo de **01 de fevereiro de 2026 a 30 de abril de 2026,** tendo em vista o que
consta nos autos do **Processo nº 496/2025.**

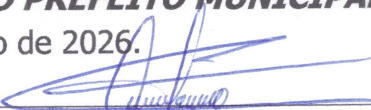
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar
as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada,** conhecimento deste
ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão,** em 02 de fevereiro de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL